

DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **Valor:** R\$ 136.410,07. **Contrato nº 078/2015. Contratado:** J. A. GALITO ME. **Valor:** R\$ 854,44. **Contrato nº 079/2015. Contratado:** SCARPI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **Valor:** R\$ 114.482,36. **Contrato nº 080/2015. Contratado:** BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. **Valor:** R\$ 11.700,07. **Contrato nº 081/2015. Contratado:** COMERCIAL BOLONINI LTDA. **Valor:** R\$ 36.767,82. **Contrato nº 082/2015. Contratado:** J. M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME. **Valor:** R\$ 13.937,82. **Contrato nº 083/2015. Contratado:** V. SECCON DE ALMEIDA ME. **Valor:** R\$ 12.696,60. **Contrato nº 084/2015. Contratado:** TME NEGÓCIOS LTDA ME. **Valor:** R\$ 10.072,65. **Contrato nº 085/2015. Contratado:** TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA. **Valor:** R\$ 7.345,00. **Contrato nº 086/2015. Contratado:** J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **Valor:** R\$ 202.000,00. **Contrato nº 087/2015. Contratado:** COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA ME. **Valor:** R\$ 5.812,25. **Contrato nº 088/2015. Contratado:** FARIAS & SILVA LTDA ME. **Valor:** R\$ 16.642,00. **Contrato nº 089/2015. Contratado:** J. A. GALITO ME. **Valor:** R\$ 3.857,35. **Contrato nº 090/2015. Contratado:** FAZENDO ART COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME. **Valor:** R\$ 3.348,80. **Contrato nº 091/2015. Contratado:** M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME. **Valor:** R\$ 2.326,49. **Contrato nº 092/2015. Contratado:** CAZELO SPORT LTDA EPP. **Valor:** R\$ 10.945,00. **Contrato nº 093/2015. Contratado:** R. M. MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. **Valor:** R\$ 6.106,00. **Contrato nº 094/2015. Contratado:** FAZENDO ART COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.580,00. **Contrato nº 095/2015. Contratado:** SOFT TECNOLOGIA LTDA ME. **Valor:** R\$ 13.260,00. **Contrato nº 096/2015. Contratado:** ADÃO LUIZ SANTOS - ME. **Valor:** R\$ 1.700,00. **Contrato nº 097/2015. Contratado:** CLÉCIO FERREIRA DE ALENCAR. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Contrato nº 098/2015. Contratado:** SCHERRER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME. **Valor:** R\$ 3.300,00. **Contrato nº 100/2015. Contratado:** HS TECNOLOGIA LTDA ME. **Valor:** R\$ 3.500,00. **Contrato nº 101/2015. Contratado:** COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA. **Valor:** R\$ 10.800,00. **Contrato nº 102/2015. Contratado:** SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP. **Valor:** R\$ 22.000,00. **Contrato nº 103/2015. Contratado:** JACKSON SOARES 099.827.467-40 MEI. **Valor:** R\$ 2.000,00.

José Luiz Torres Lopes.
Prefeito Municipal.

Protocolo 160069

Barra de São Francisco

PORTARIA Nº 178/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que examinando a folha de pagamento das maiores remuneração dos servidores do município, constatou-se que alguns deles estão recebendo remunerações maiores que a do Prefeito, acima, portanto, do teto constitucional, o que não é permitido. Além disso, constatei indícios de que as remunerações de vários servidores estão sendo calculadas de forma equivocada, causando acréscimos irregulares e ilegais.

CONSIDERANDO o alerta do TRIBUNAL DE CONTAS sobre tais questões, resolve;

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Sindicância para analisar a folha de pagamento e levantar todas as possíveis irregularidades e ilegalidades nela existente, fazendo um relatório minucioso, caso a caso, para que providências sejam tomadas.

Art. 2º - A Comissão será composta dos servidores:

1º - Presidente: Amarildo Martins Filipe

2º - Secretário: Jaltair Rodrigues de Oliveira

3º - Relator: Whester Júnior Faria Matos

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo em 15 (quinze) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de junho de 2015.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 160540

Cariacica

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cariacica comunica que torna nulo e sem efeito o Contrato 016/2015 publicado no DOM pág. 05 e DIO-ES pág. 02 no dia 28/05/2015, para a aquisição de material médico hospitalar permanente, oriundo do processo 8.623/2015.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Secretário Municipal de

Infraestrutura

Protocolo 160619

Colatina

Resumo do aditivo 02 ao Contrato de Empreitada por preço Unitário nº 020/2014

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: CONSTRUTORA

CALAZANS DAL'COL LTDA ME

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade **Aditar Positivamente** o valor do contrato em referência em 689.199,58 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e **Negativamente** em R\$ 800.162,36 (oitocentos mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), prevalecendo um **ADITIVO FINANCEIRO NEGATIVO** de R\$ 110.962,78 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme justificativa e planilha descritiva anexa ao processo nº 011084/15

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

Protocolo 160294

Fundão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS - Fundão/ES, nº 006, de 10 de junho de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 813/2011, e considerando ainda as Leis 8142/90 e 8080/90, e a Portaria nº 3.332/06 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Fundão, fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Saúde, dentre os Municípios de Ibraçu e Fundão, Estado do Espírito Santo, para o dia 10 julho de 2015, compreendendo-se no horário de 08h00mim às 17h00mim.

Art. 2.º - A Conferência Intermunicipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 3.º - O tema central da Conferência será **"Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: DIREITO DO POVO BRASILEIRO"**.

Art. 4.º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Eron Domingues Rodrigues Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fundão

Homologo a Resolução CMS nº 006, de 10 de junho de 2015, nos

termos do Decreto de Nomeação nº 387/2013

Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de Saúde de

Fundão

Protocolo 160489

PORTARIA Nº. 026/2015

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, INSTAURADA PELA PORTARIA 002/2015".

"A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO", Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 231 e 233 da Lei Municipal 804/1993, e;

CONSIDERANDO, as informações contidas no **OF. Nº 08/2015 SEPRON, de 12/01/2015, E BOLETIM UNIFICADO DE Nº 23380548** em referência a

informação constante no processo n.º 0203/2015, que denuncia o furto ocorrido nas dependências do depósito de materiais dos Guarda-Vidas em Praia Grande, para apuração de responsabilidade,

CONSIDERANDO, há necessidade de apurar-se a verdade dos fatos, tanto para os fins de acolher-se ou não o requerimento inicial, quanto para identificar-se a responsabilidade da servidora para o evento, portanto se faz necessário à instauração de "sindicância" visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de no mínimo até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica instaurada Sindicância Investigativa, a qual poderá em seu curso ser convertida em Decisória, visando apurar possível infração ao Estatuto dos servidores Municipais de Fundão, tendo como sindicados os servidores

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR, BRUNO LUIZAFONSO, EDUARDO FRANCO NETO, FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA.

Parágrafo único - Em conformidade com Artigo 234 do Estatuto dos Servidores Municipais de Fundão.

Art. 2.º Para fins de instrução do presente fica nomeada a Comissão de sindicância nas pessoas de **ALEXNDRE DE ASSIS ROSA, ADRIANA COLLI LIMA RAMOS, ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA E CRISTINA DA PENHA FAVARO RUDIO**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.

Art. 3.º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro dos prazos previsto na Lei Municipal nº 804/1993, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4.º Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.